Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
Dados: 2025.04.28 12:15:11 -03'00'

SUMÁRIO

LEI Nº 5.965, DE 22 DE ABRIL DE 2025 3
LEI Nº 5.966, DE 22 DE ABRIL DE 2025 3
LEI Nº 5.967, DE 22 DE ABRIL DE 2025 4
LEI Nº 5.968, DE 23 DE ABRIL DE 2025 4
PORTARIA Nº 12.627, DE 23 DE ABRIL DE 2025 5
SMA – COMPRAS - LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 6
SMA – COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 7
CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2025 7
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 457/2025 8
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 458/2025 8
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 459/2025 8
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 460/2025 9
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 461/2025 9
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 462/2025 9
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 463/2025 10
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 464/2025 10
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 465/2025 10
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 466/2025 11
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 467/2025 11
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 468/2025 11
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 469/2025 12
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 470/2025 12
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 471/2025 12
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 472/2025 13
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 473/2025 13
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 474/2025 13
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 475/2025 14
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 476/2025 14
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 477/2025 14
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 478/2025 15
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 479/2025 15
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 480/2025 15
PROCON - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA AUTO 2025 003-I (ANEXO) 16

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SMMAA – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (ANEXO) 16

SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS (ANEXO)..... 16

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 5.965, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.965, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autora: Vereadora Ana Júlia Casagrande
Projeto de Lei nº 009/2025

Institui o mês Janeiro Roxo, dedicado à conscientização sobre a Hanseníase.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araras o mês de conscientização sobre a hanseníase, denominado Janeiro Roxo.

Art. 2º O Janeiro Roxo instituído por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araras.

Art. 3º Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas que despertam a conscientização sobre a hanseníase, divulgando ações que estimulem o tratamento precoce da doença.

Art. 4º O Poder executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal da Saúde

Anete Monteiro dos Santos Casagrande
Secretária Municipal de Turismo

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 6.219/2025.-

LEI Nº 5.966, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.966, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: Vereadora Ana Júlia Casagrande
Projeto de Lei nº 012/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman no Município de Araras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman, a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Síndrome de Angelman, tem como objetivos:

I - conscientizar a população sobre a referida síndrome, suas características, diagnóstico através de exame genético e tratamentos disponíveis;

II - promover a inclusão social destas pessoas e elucidá-las sobre seus direitos;

III - combater o preconceito e o estigma contra as pessoas nestas condições;

IV - incentivar a pesquisa científica e a formação de profissionais especializados no atendimento das pessoas com Síndrome de Angelma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal da Saúde

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 6.219/2025.-

LEI Nº 5.967, DE 22 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.967, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: Vereador Rodrigo Soares dos Santos
Projeto de Lei nº 013/2025

Institui o símbolo Laço Laranja como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Instituir o símbolo “LAÇO LARANJA” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Art. 2º Observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir o símbolo "Laço Laranja" como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Parágrafo único. O laço de fita laranja simboliza a atenção ao problema de pessoas com TDAH e tem o objetivo de conscientização sobre a importância da luta pelos direitos igualitários de todos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal da Saúde

Bruno Cezar Rosa
Secretário Municipal de Educação

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 6.224/2025.-

LEI Nº 5.968, DE 23 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.968, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: Vereadores Marluce Natalia de Goes Lima, Fábio Aparecido Domingues e Mirian Vanessa Pires Franzini.
Projeto de Lei nº 003/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Insere inciso III, e alíneas "a" e "b" no art. 1º da Lei 5.810 de 27 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Município de Araras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o inciso III, e alíneas "a" e "b" no art. 1º:

"Art. 1º
.....

III - fica vedado na escolha de novos nomes para logradouros públicos, nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crime contra a mulher, consumado por razões de discriminação de gênero no município de Araras.

a) Os crimes contra mulher compreendem o feminicídio, crimes contra a liberdade sexual da mulher, exposição da intimidade sexual, bem como violência doméstica e familiar, dentre outros consumados por razões de discriminação de gênero.

b) Para aprovação dos nomes para logradouros públicos, além da carta de idoneidade moral é necessário também a emissão de Atestado de Antecedentes Criminais do homenageado junto à Secretaria de Segurança Pública ou órgão competente do Estado de São Paulo, para buscar informações se tem ou não alguma condenação conforme consta no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolo nº 5532/2025.-

PORTARIA Nº 12.627, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 12.627, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a portaria nº 12.487, de 12 de abril de 2024, que "nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio de Araras - LOMA, c.c. o § 1º., do art. 4º., da Lei Municipal n°. 4.905, de 24 de agosto de 2016 e Lei Municipal nº 5.736, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1 Alterar os titulares e suplentes constantes das alíneas "b", "c", "d e "f e o suplente da alínea "e", do inciso I; o Suplente constante da alínea "h" e o suplente e o titular constante da alínea "o", do inciso II, do artigo 1, da Portaria n°. 12.487, de 12 de abril de 2024, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR. ", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I- representantes do Executivo Municipal, sendo:

b) Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Silmara Regina da Roz Eliseu
Suplente: Luciano Rodrigo de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
Titular: Maria Claudia Zorzenon Chignolli

Suplente: Michele Cristina Leão de Lima

d) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Carlos Henrique Neres dos Santos
Suplente: Rafael Marquezin

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

...

Suplente: Sergio Marcos Zurita Fernandes

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Titular: Antônio Leonel Cerri
Suplente: Michele Ribeiro da Silva

II- representantes da Sociedade Civil, sendo:
...
h) Representantes dos Promotores de Eventos;
...

Suplente: Davi Artur Perinotto
...

o) Representantes da Imprensa:
Titular: Ana Manoela Reis Rios de Pereira
Suplente: Tobias José de Oliveira Ferraz (NR).”

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.487, de 12 de abril de 2024.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Anete Monteiro dos Santos Casagrande
Secretária Municipal de Turismo

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Manoel da Silva Dias
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMT/Capo.- **Processo nº 16.415/2023.-**

SMA – COMPRAS - LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte licitação:

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CREDENCIAMENTO 002/2025 – Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos funcionários públicos efetivos e comissionados pela Prefeitura Municipal de Araras, mediante celebração de Termo de Credenciamento pelo período de 60 (sessenta meses).
DAS INSCRIÇÕES : até às 9 horas do dia 05 de junho de 2025.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alvares Cabral n° 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.
Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail pregao@araras.sp.gov.br.

Araras, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO RISSI
Secretário Municipal de Administração

SMA – COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA RISSI, Secretário de Administração do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, homologa todos os trabalhos realizados nos autos do pregão supra, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira a empresa:

1 – W&C ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.362.443/0001-86
Endereço: Av: Mário Zara, nº 2910- Comp. Lote 08 Quadra A, Bairro: Distrito Industrial Argino Mendes -Cidade: Estiva Gerbi-SP – CEP: 13.858-002
Item 01.

Araras, 25 de abril de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA RISSI
Secretário Municipal de Administração

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.707/2004:

Considerando as Resoluções CMI nº 01 e nº 02 de 2012 que estabelecem parâmetros para Inscrição de Organizações governamentais, particulares e sem fins lucrativos no Conselho,

Resolve:

Art. 1º APROVAR COM COMENTÁRIOS a inscrição das seguintes Organizações no Conselho Municipal do Idoso.

I – Inscrição nº 007- Casa do Idoso Emanuel**, inscrita no CNPJ nº 16.863.807/0001-98 com sede na Rua Hermenegildo Simoni, 584 – Jardim Itapuã – Araras/SP para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. A inscrição foi deferida por tempo determinado, 06 meses, mediante adequações solicitadas à OSC.**

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 25 de abril de 2025.

Laisse Fernandez
Presidente do CMI

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 457/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 457/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PALMARES, CNPJ 02.332.694/0001-90, constante da nota fiscal nº: 148, totalizando a quantia de R$ 3.360,00 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Assistência Social. Justificativa através do processo 0955.560.0007769/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Elaine Maria Ferreira da Silva Brambilla
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 458/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 458/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa B.R DEZENA HORTIFRÚTI LTDA, CNPJ 42.707.227/0001-11, constantes das notas fiscais nº: 1116 e 1117, totalizando a quantia de R$ 15.586,80, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007052/2025 e 0955.560.0007053/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 459/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 459/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO - COAAF, CNPJ 12.275.456/0001-43, constante da nota fiscal nº: 7633, totalizando a quantia de R$ 15.510,97 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007690/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 460/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 460/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO ASSENTAMENTO DE ARARAS E REGIÃO - COOPAF, CNPJ 22.357.000/0001-86, constante da nota fiscal nº: 526, totalizando a quantia de R$ 13.610,69 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007001/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 461/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 461/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ELO FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.722.283/0001-40, constante da nota fiscal nº: 6167, totalizando a quantia de R$ 1.047,80 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Assistência Social. Justificativa através do processo 0955.560.0006552/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Elaine Maria Ferreira da Silva Brambilla
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 462/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 462/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.554.098/0001-57, constante da nota fiscal nº: 5548, totalizando a quantia de R$ 16.141,64 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007801/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 463/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 463/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES LTDA, CNPJ 03.630.083/0001-90, constante da nota fiscal nº: 114471, totalizando a quantia de R$ 44.300,04 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007236/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 464/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 464/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.826.800/0001-09, constante da nota fiscal nº: 8804, totalizando a quantia de R$ 4.617,62 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0006959/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 465/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 465/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ 19.611.064/0001-57, constante da nota fiscal nº: 7496, totalizando a quantia de R$ 5.235,00 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Saúde. Justificativa através do processo 0955.560.0007061/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal de Saúde

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 466/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 466/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa W & C ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.362.443/0001-86, constantes das notas fiscais nº: 62678 e 62792, totalizando a quantia de R$ 223.827,17, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007787/2025 e 0955.560.0007625/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 467/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 467/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA, CNPJ 04.341.944/0001-83, constantes das notas fiscais nº: 10356 e 10370, totalizando a quantia de R$ 7.437,93, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007100/2025 e 0955.560.0007232/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 468/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 468/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa IMPACTO DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO LTDA ME, CNPJ 17.850.966/0001-10, constante da nota fiscal nº: 257, totalizando a quantia de R$ 25.200,00 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0007682/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 469/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 469/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa M. G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.914.296/0001-44, constantes das notas fiscais nº: 2266, 2267 e 2268, totalizando a quantia de R$ 145.705,62, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0008747/2025, 0955.560.0008746/2025 e 0955.560.0008739/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 470/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 470/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SL MANDIC, CNPJ 44.214.203/0001-56, constantes das notas fiscais nº: 20868, 20869 e 20870, totalizando a quantia de R$ 8.010,00, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Saúde. Justificativa através do processo 0955.560.0007704/2025, 0955.560.0007705/2025 e 0955.560.0007707/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 471/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 471/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA, CNPJ 00.139.736/0001-45, constante da nota fiscal nº: 15708, totalizando a quantia de R$ 981,00 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Saúde. Justificativa através do processo 0955.560.0007932/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal de Saúde

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 472/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 472/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa CONTRUCK COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CNPJ 57.010.498/0001-90, constante da nota fiscal nº: 1975, totalizando a quantia de R$ 2.901,89 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Serviços Públicos. Justificativa através do processo 0955.560.0007063/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Sandra Helena Orzari Milaré
Secretária Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 473/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 473/2025

Conforme disposto no inciso III do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ 60.245.487/0001-02, constantes das notas fiscais nº: 6216 e 6217, totalizando a quantia de R$ 59.588,20, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública da Fazenda. Justificativa através do processo 0955.560.0007399/2025 e 0955.560.0007396/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Marizeth Baghin Morandim
Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 474/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 474/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA, CNPJ 60.245.487/0001-02, constantes das notas fiscais nº: 6218 e 6219, totalizando a quantia de R$ 59.342,96, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Administração. Justificativa através do processo 0955.560.0007345/2025 e 0955.560.0007347/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal de Administração

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 475/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 475/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa GUIRAU E SILVA ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 21.108.787/0001-80, constante da nota fiscal nº: 6875, totalizando a quantia de R$ 350,06 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Administração. Justificativa através do processo 0955.560.0007300/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 476/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 476/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 59.826.800/0001-09, constante da nota fiscal nº: 8802, totalizando a quantia de R$ 6.586,91 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Educação. Justificativa através do processo 0955.560.0006954/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 477/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 477/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, CNPJ 36.380.191/0001-01, constantes das notas fiscais nº: 2968 e 2977, totalizando a quantia de R$ 23.146,14, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas. Justificativa através do processo 0955.560.0007102/2025 e 0955.560.0007148/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Celso Aparecido Canassa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 478/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 478/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 48.878.990/0001-91, constantes das notas fiscais nº: 5842 e 6233, totalizando a quantia de R$ 768,52, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Administração. Justificativa através do processo 0955.560.0006053/2025 e 0955.560.0007878/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 479/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 479/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21, constantes das notas fiscais nº: 12438, 12439 e 12464, totalizando a quantia de R$ 2.562,00, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Comunicação Social e Institucional. Justificativa através do processo 0955.560.0007802/2025, 0955.560.0007807/2025 e 0955.560.0007812/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

Eduarda Peccinatti Fachini
Secretária Municipal de Comunicação Social e Institucional

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 480/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 480/2025

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A, CNPJ 60.579.703/0001-48, constante da nota fiscal nº: 557678, totalizando a quantia de R$ 2.500,00 , será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública de Administração. Justificativa através do processo 0955.560.0008780/2025.

Araras, 28 de abril de 2025.

João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal de Administração

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 | ANO: X | EDIÇÃO Nº:2616 | 16 Pág(s) + 3 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCON - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA AUTO 2025 003-I

EM ANEXO

- FPI-Nº 202 5003-I AVDV ESTÉTICA LTDA - 31.XXX.XXX/XXXX-10

SMMAA – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS

EM ANEXO

- MA20250428334 - REMILTON MUSSARELLI – 02XXXXXXX44

SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES; AUTOS DE INFRAÇÃO; MULTAS

EM ANEXO

- FU20250327770 - ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO – 14XXXXXXX37

PREFEITURA DE ARARAS

PROCON ARARAS

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA
Auto de **Infração** e imposição de Multa	**F.A 35.038.001.24-0000716** **FA. 35.038.001.24.0000267** **F.A 35.038.001.24-0000344** **F.A 35.038.001.24-0000330** **A.NOTIFICAÇÃO 202 4141-N**	**FPI-Nº** **202 5003-I**	16/01/2025 09H03

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	**FPI-Nº202 5003-I**	

DADOS DO FISCALIZADO

Nome/Razão Social: AVDV ESTÉTICA LTDA
Endereço: AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1230
ANEXO VXIII- CHACARA MUNICIPAL
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CEP: 15.090-190

NOME FANTASIA:
CNPJ: 31.237.773/0001-10

FATO CONSTITUTIVO

Conforme reclamações registradas neste Órgão de Defesa do Consumidor, Fichas de Atendimento **A)** nº **35.038.001.24-0000716**, **B)** nº **35.038.001.24.0000267**, **C)** nº **35.038.001.24-0000344, D)** nº **35.038.001.24-0000330,** a empresa acima qualificada, na qualidade de prestadora de serviços estéticos, cometeu a seguinte infração: 1- Descumprimento contratual: A empresa deixou de prestar de forma abrupta, unilateral e sem aviso prévio os serviços estéticos contratados, , e não devolveu o valor pago pelos consumidores, violando assim suas obrigações contratuais; descumpre assim o art. 30 da Lei Federal nº 8.078/90 - CDC c/c item 8, da Letra C (grupo III) Lei Complementar Municipal nº 229/2023,

CONCLUSÃO

Por tais condutas, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44 da Portaria Normativa Procon nº 0229/2022, publicada no D.O.E.S.P. em 23/12/2022 e Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O.E. do Município de Araras em 20/06/2023.

VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
R$ 10.633,33	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= R$ 10.633,33

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO

Deverá ser protocolado pessoalmente PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP. Art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado será citado para que no prazo de **10 (dez) dias** úteis ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. *O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município de Araras. *Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

Agente Fiscalizador nº **1181**

ARARAS-SP

DATA:16/01/2025 09H03

RECEBEDOR NOME / RG

DATA DO RECEBIMENTO:

Assinatura:_____

☐ Recusou-se a assinar 2° via entregue

☐ Enviado por A.R

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Auto de Infração e Imposição de Multa	MA20250428334	25/04/2025 15:35

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	1161737026000	fiscalização de ofício

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: REMILTON MUSSARELLI - 02790190844
Endereço de correspondência: RUA SANTA CRUZ - CENTRO, nº804 - 13600011 - Araras/SP

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: SANTA CRUZ - SEM DENOMINACAO, nº804 - 13600011 - Araras/SP

FATO CONSTITUTIVO

É proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar árvores da arborização pública, sendo estes serviços de atribuição da prefeitura, ou de empresa por ela contratada, ou ao particular quando devidamente autorizado pela municipalidade, obedecidas as Disposições do código florestal brasileiro.

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, artigo 147

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que INFRINGIU a legislação vigente, sendo assim o Município de Araras, no uso de sua competência, por meio deste agente fiscal no exercício de suas atribuições, aplica o presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

FOTO/CROQUI



VALOR DA MULTA

R$ 3.702,00

CÁLCULO DA MULTA

Valor base de R$ 3.702,00 multiplicado por 1.00 vez.

PREVISÃO DA MULTA

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, ART. 337, § 5º INCISO XIX C.C Artigo 339, inciso V

OBSERVAÇÕES

PODA DRÁSTICA EM INDIVÍDUO ARBÓREO DEFRONTE AO IMÓVEL

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Para mais informações você também pode entrar em contato com o Ganha Tempo.**

AGENTE FISCALIZADOR

209490 - Fiscal Urbano
Documento assinado eletronicamente, através de assinatura digitalizada.

RECEBIDO POR

Nome Legível: _____

CPF/CNPJ: _____

() Recusou-se a assinar

Recebido em: / /

TESTEMUNHA(S)

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____

PREFEITURA DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA
fiscalizacaourbana@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3003

FISCALIZAÇÃO URBANA

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20250327770	18/03/2025 10:32

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	1160930015000	PMA 496582503

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ALEXANDRO PEDROSO MAZETTO - 14989692837
Endereço de correspondência: DOUTOR OSCAR ULSON, n° 121 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA. CEP: 13607071 - Araras/SP

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

Endereço: DR FRANCISCO NUCCI NETO, n° - JARDIM ALTO DA REPRESA. CEP: 13600972 - Araras/SP

FATO CONSTITUTIVO

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiriço ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

AÇÃO CORRETIVA

Proceder com a respectiva limpeza;

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

INTIMAÇÃO

Fica o contruibuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R$ 2.221,20

FOTO/CROQUI



OBSERVAÇÕES

Considerando as disposições do Artigo 77 da Lei Complementar 167/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se manter os imóveis limpos (imóvel, calçada, guia e sarjeta), bem como as disposições do parágrafo 4° do mesmo dispositivo, esta notificação possui validade de 1 ano, desta forma se no período de validade desta notificação for constatado que o imóvel encontra-se sujo, será aplicada a pena de multa, não isentando o imóvel de ser limpo, sob pena de ser realizada a limpeza pelo poder público cobrando as custas do responsável pelo imóvel. PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, BEM COMO DA CALÇADA, GUIA E SARJETA E REMOÇÃO DE TODO LIXO / ENTULHO DE QUALQUER ORIGEM. BN 453 688 358 BR Carta retornou "Não procurado".

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar: https://municipe.fiscalizacao.dti.sp.gov.br/**

AGENTE FISCALIZADOR

206427 - FISCAL URBANO

RECEBIDO POR

Nome Legível: _____

CPF/CNPJ: _____

() Recusou-se a assinar

Recebido em: / /

TESTEMUNHA(S)

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____